Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 892

Que cria vagas no Quadro de Empregos Públicos criado pela Lei nº 837 de 12/10/79.

Art. 1º - Fica acrescido de mais 10 (dez) o número de cargos de Zelador Ref. I do Quadro Permanente de Empregos Públicos, criado pela Lei nº 837 de 12/10/79.

Art. 2º - As vagas decorrentes do disposto no artigo anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Concurso Público realizado em decorrência do Edital nº 16/79 por Ordem de Classificação, a partir de 01 de janeiro de 1981.

Art. 3º - O recurso para atender o aumento de despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento do exercício de 1981.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 08/12/80

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito